



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO

PARECER: nº0459/2014/CGM

PROCESSO Nº018/2014.PMM.PP/SEMED

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Gás de cozinha (GLP)) 13 Kg através de serviço de recarga de para atender a demanda das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação.

INTERESSADO: ELIVAN ALMEIDA DOS SANTOS - ME – CNPJ:18.644.678/0001-72

Valor Global-R\$-103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)

Marituba, 05 de setembro de 2014.



Ao Núcleo de Licitações e Contratos

Ocorreu que chegou nesta controladoria geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto realização de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com fundamento na Lei 10.520/2002 e 8.666/93.

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, *caput*, Lei 8666/93);
- ✓ Consta solicitação para a contratação com a respectiva justificativa e autorização (art. 38, *caput*, Lei 8666/93), bem como Termo de Referência com as especificações do objeto de forma precisa, suficiente e clara (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I);
- ✓ Não consta autorização (emitida pela Autoridade competente) permitindo o início do processo de contratação (Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I);
- ✓ O processo de contratação contém a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, *caput*, Lei 8666/93);
- ✓ Consta consulta de pelo menos 03(três) empresas para verificação do preço de mercado;
- ✓ Consta Dotação Orçamentária expedida pelo Servidor Estevão Souza da Cruz – Contador CRC: 016217/0-9 Pa, CPF:946.264.132-34, informando que existe saldo orçamentário para o objeto do presente processo, porém sem identificação do sub-elemento, conforme a seguir:
 - Dotação Orçamentária – Exercício 2014
 - Fonte do Recurso: 0.0.19 – Recursos Próprios do Município;
 - Classificação Institucional: 02.01.10 – Secretaria Municipal de Educação;
 - Funcional Programática: 12.122.0005.2013.0000 – Manutenção Secretaria Municipal de Educação
 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
- ✓ Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira de acordo com Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar100/2000;
- ✓ Consta parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único);
- ✓ Consta Decreto Nº 495/2014 nomeando os Membros da Comissão de Licitação para Pregão no município de Marituba (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI);
- ✓ Comprovação de publicação do Edital, na Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA e no Diário Oficial da União em 01 de agosto do ano em curso;
- ✓ O processo possui Parecer Jurídico validando os atos praticados pela Comissão de Licitação durante o certame e sendo favorável à Homologação nos termos do

EST/ PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER: nº0459/2014/CGM

PROCESSO Nº018/2014.PMM.PP/SEMED

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Gás de cozinha (GLP)) 13 Kg através de serviço de recarga de para atender a demanda das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação.

INTERESSADO: ELIVAN ALMEIDA DOS SANTOS - ME – CNPJ:18.644.678/0001-72

Valor Global-R\$-103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)

Marituba, 05 de setembro de 2014.

Edital, pelo Ordenador da despesa, devidamente assinado pela Sra. Ilmara Azevedo Campos – Advogada – OAB –PA Nº11161 (Lei nº 8.666/93, art. 38, VI);

✓ Consta Termo de Homologação e Adjudicação do certame assinado Autoridade Competente (Lei nº 8.666/93, art. 38, VII); bem como comprovante da divulgação do resultado da licitação (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII);

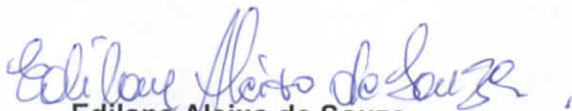
✓ Consta o Contrato Nº 009/2014, no Valor Global de 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), devidamente assinado pelas partes e testemunhas (Lei nº 8.666/93, art. 38, X) e Portaria designando o Sr. Haroldo Amorim; Coordenador do Departamento de Apoio Operacional e Logística/SEMED como Fiscal do Contrato;

✓ Em consulta ao Portal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará verificamos que as empresas vencedoras encontram-se com a Certidão Negativa de Natureza Tributária – SEFA situação regular; E em consulta online verificamos que as Certidões Negativas de Débito do FGTS e INSS, Débitos Trabalhistas, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, encontram-se regular, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 29 da Lei 8.666/93;

✓ Consta Certificado de Afixação dos Extratos dos Contratos em tela no quadro de aviso destinado a publicação dos atos do poder executivo, porém sugerimos que seja providenciada a publicação do extrato dos referidos contratos na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei de Licitações e Art. 21, Inciso XII do Decreto 3.555/2000, como condição indispensável para sua eficácia.

✓ Não Identificamos a Certidão Municipal nos Termos do Item 10.5.3 do Edital, sugerimos fazer juntada do referido documento nos autos;

Face ao exposto encaminhamos os autos para que, após sanadas as observações, dê prosseguimento aos trâmites administrativos, que o caso requer, e para que sejam tomadas as providências solicitadas pelo Ordenador de despesa, com fulcro nas Leis 4.320/64 e 8.666/93.


Edilane Aleixo de Souza
Controle Interno


Ruth Helen da S. Lima
Controladora Geral do Município

PREFEITURA
MARITUBA
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Juntada para Efeito de Julgamento Objetivo

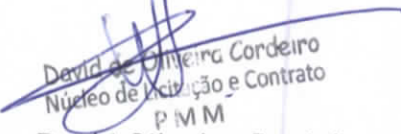


O Pregoeiro David de Oliveira Cordeiro, Declara, que segue em anexo, a juntada para efeito de julgamento objetivo, a certidão negativa municipal para efeito de regularização de pagamentos, e comprovante de publicação do extrato do contrato. Ressaltando que na página 154 (cento e cinquenta e quatro) deste processo, a certidão municipal encontrava-se regular no dia da abertura do processo de licitação referente ao Pregão Presencial nº018/2014, atendendo o item 10.5.3 do edital.

Em referência a autorização da autoridade competente sito que na página 25 (vinte e cinco) no despacho do departamento de compras ao núcleo de licitações e contratos, o prefeito Municipal de Marituba o Sr. Mário Henrique de Lima Biscaro, e a secretária Municipal de Educação de Marituba a Sr^a. Dayse Menezes de Souza Lopes autorizaram o procedimento licitatório, atendendo a todas as exigências da lei e decreto, não havendo nada que desabone a conduta deste pregoeiro e do processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº018/2014. Cujo objeto: Contratação de empresa para aquisição vasilhames e reposição de gás (GLP) de cozinha 13 kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino de Marituba/PA

Marituba/PA, 05 de setembro de 2014.

Atenciosamente,


David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
PMM

David Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitações e Contratos